
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

Ffffdúvidas



**CHAMAMENTO PÚBLICO
003/2025**

**SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI
ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA
RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO CEMIG
2026**

NOVEMBRO/ 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO DA SELEÇÃO	4
3. INVESTIMENTO.....	4
4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO	4
5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS	5
6. EXECUÇÃO DO PROJETO	6
7. PROCESSO DE SELEÇÃO.....	6
8. INSCRIÇÕES E PRAZOS.....	7
9. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS	8
10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	8
11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	8

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

1. APRESENTAÇÃO

Cemig: a energia da cultura

Com mais de 73 anos de existência, a Cemig é um dos maiores grupos integrados do setor elétrico brasileiro. Atualmente, executa o maior plano de investimentos da sua história: cerca de R\$59 bilhões para a geração, transmissão e fornecimento de energia elétrica de maneira eficiente, inovadora e sustentável para milhões de clientes.

Além de sua relevância no setor elétrico nacional, a Cemig também se destaca como a maior incentivadora cultural de Minas Gerais, investindo e apoiando diversas produções artísticas em diferentes regiões de Minas.

Sem renunciar à inovação, os projetos incentivados pela Companhia valorizam a tradição e o resgate histórico, de maneira a manter viva a memória, as raízes e a identidade do povo mineiro. Desta forma, por meio deste edital, a Cemig busca proporcionar a manutenção dessas histórias e culturas que tanto contam sobre a formação, identidade e as características de Minas Gerais.

Assim, apoiar a cultura reforça o compromisso da Cemig em ampliar, descentralizar e democratizar o acesso às expressões artísticas, aproximando público da rica e diversa produção e patrimônio material do estado, pois a empresa acredita que a arte é uma poderosa fonte de energia.

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

2. OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. A CEMIG receberá proposta no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO CEMIG 2026 para patrocínio de projetos cujo escopo seja a preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico, aprovados na Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023 - Descentra Cultura publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27.09.2023.

2.2 O patrocínio será realizado desde que haja saldo disponível na Lei Estadual de Incentivo à Cultura, não sendo possível de forma alguma realizar o pagamento com recursos próprios da Companhia.

2.3. A comunicação sobre a seleção do projeto e demais informações necessárias será feita preferencialmente por e-mail, podendo ocorrer por telefone quando necessário, além da publicação no site da Companhia. A divulgação do resultado no site será considerada comunicação oficial.

3. INVESTIMENTO

3.1. A Cemig destinará até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o patrocínio dos projetos selecionados.

3.2 O valor mínimo e máximo de cada projeto deverá estar em conformidade com o item 4 deste edital.

3.3. Cemig poderá definir os valores a serem repassados aos projetos, inclusive aprovando apenas parte do valor solicitado. Nesse caso, o projeto deverá ser ajustado ao montante aprovado, podendo não ser executado integralmente

3.4. Os valores destinados aos projetos selecionados estarão sujeitos à disponibilidade de recursos incentivados e à ordem de protocolo das solicitações, conforme previsto na Lei de Incentivo à Cultura.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. A Cemig somente selecionará projetos a serem executados no estado de Minas Gerais, dentro da área de concessão Cemig, local onde a Companhia tem atuação predominante, considerando os seguintes critérios principais:

4.1.1. Proponentes que não estejam inadimplentes com a Cemig;

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

4.1.2. Projetos de patrimônio histórico material, reconhecido oficialmente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e/ou pelos órgãos estaduais ou distrital de proteção ao patrimônio histórico;

4.1.3. Projetos de acervos memoriais, possuidores de, no mínimo, um dos seguintes graus de reconhecimento: a) Tombamento definitivo ou provisório pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou b) Registrado em nível nacional ou mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) por meio do “Prêmio Memória do Mundo”; ou c) Participante da listagem de acervos bibliográficos raros no “Catálogo do Patrimônio Bibliográfico Nacional – CPBN”.

4.1.4 Declaração que o bem possui **condições mínimas de segurança e acesso** para realização de vistorias e para futura execução da obra

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas devem conter as seguintes ações:

5.1.1. O objeto principal do projeto deve estar relacionado ao restauro ou à recuperação do patrimônio material, ou incluir ações como catalogação, higienização, acondicionamento, restauração, gerenciamento ambiental, instalação de sistemas de segurança, melhoria da infraestrutura, visitação de acervos memoriais e estruturação de redes de acervo;

5.1.2 Estímulo à geração de emprego e renda, por meio do fortalecimento de circuitos turísticos e da cadeia produtiva da economia da cultura local;

5.1.3. As propostas deverão ter valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e valor máximo de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

5.1.4. No fim do projeto o patrimônio deve estar aberto ao público.

5.2. Documentos obrigatórios no ato da inscrição do projeto:

5.2.1. Cópia descritiva do projeto encaminhada à Lei Estadual de Incentivo à Cultura, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;

5.2.2. Registro de tombamento pelos órgãos competentes em qualquer instância;

5.2.3. Projeto Preliminar (diagnóstico, levantamento fotográfico, identificação de danos, diretrizes de intervenção e proposta metodológica inicial)

5.2.4. Orçamento Preliminar Detalhado;

5.2.5. Plano de Comunicação Detalhado, contendo a medição e valoração da visibilidade alcançada.

5.2.6. Anuência ou protocolo no órgão de tutela (para bens tombados ou em processo de tombamento é necessário o comprovante de protocolo ou anuência preliminar junto ao IPHAN,

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

IEPHA ou órgão municipal competente. A autorização final deverá ser apresentada antes do início das obras.

5.2.7. Comprovação de legitimidade para intervenção (documentos que comprovem a propriedade, posse legítima ou cessão de uso do imóvel ou acervo)

5.2.8. Qualificação técnica da equipe e responsabilidade profissional (a proposta deve apresentar os profissionais responsáveis pela elaboração do Projeto Preliminar, comprovando experiência em patrimônio cultural. Na fase de contratação, deverão ser apresentados: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico; comprovação de experiência prévia da equipe em intervenções de conservação e restauro, incluindo restauradores quando houver bens integrados.)

5.2.9. Cronograma Inicial

5.3. Descrição do bem, justificativa patrimonial e diretrizes de intervenção;

5.3.1. Estratégia de visitação e uso público após a execução.

6. EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1. Os projetos devem iniciar em 2026 e terão até 12 meses, prorrogáveis por mais 06 meses, para finalização.

6.2. A chancela 'Cemig Apresenta' (ou similar) deve constar em todos os materiais de comunicação do projeto. Caso haja outros patrocinadores com aporte financeiro igual ou superior, a chancela poderá ser compartilhada. Todas as aplicações devem seguir as diretrizes do manual de marcas da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

6.3. O projeto deverá enviar a cada 03 (três) meses um relatório de execução com fotos e comprovação do andamento da execução do projeto para o patrocinador no e-mail mencionado em alinhamento.

6.4. A entrada de outro patrocinador no projeto deverá ser informada, assim que efetivada, a Cemig. A chancela Cemig Apresenta deve ser mantida durante todo o contrato.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será dividido nas seguintes etapas:

7.1.1. Análise dos Documentos obrigatórios, serão avaliados todos os projetos quanto a adequação da proposta e preenchimentos obrigatórios.

7.1.2. Análise de Conteúdo, pela comissão externa, seguindo os seguintes critérios:

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

Objetivo da Proposta, Exequibilidade da Proposta, Estratégia de uso público e experiência e Currículo da Equipe Técnica cada item deverá ser pontuado até 05 pontos.

7.1.3. Análise Final, pela comissão interna Cemig, aderência aos objetivos estratégicos e sociais da companhia. O projeto poderá ser pontuado até 5 pontos.

7.1.4. A comissão externa será publicada no mesmo momento da divulgação do resultado.

8. INSCRIÇÕES E PRAZOS

8.1. O período de inscrição tem início no dia 02 de dezembro de 2025 e encerramento no dia 12 de março de 2026 às 23h59.

8.1.2. Divulgação do resultado: 22/04/2026.

8.2. A inscrição é gratuita e deve ser feita no site da Cemig, no endereço cemig.com.br.

8.3. Os documentos solicitados no momento da habilitação das propostas selecionadas:

8.3.1. Se pessoa jurídica, cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;

8.3.2. Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;

8.3.3. Se pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social Vigente;

8.3.4. Se pessoa jurídica, certidão de regularidade no FGTS;

8.3.5. Se pessoa jurídica, cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;

8.3.6. Comprovante de abertura de conta bancária exclusiva para o projeto;

8.3.7. Declaração de inexistência de vínculo familiar, empregatício ou societário com empregados e/ou executivos da Cemig.

8.4. O projeto executivo deve ser enviado antes da assinatura de contrato.

8.5. A Cemig poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais, inclusive vias originais, aos proponentes.

8.6. A contratação somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados.

8.7. Ao realizar a inscrição, a organização participante:

8.7.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

8.7.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Cemig para solucionar questões não previstas no edital;

8.7.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados.

8.8. As dúvidas relativas a este edital deverão ser enviadas por meio do [formulário DÚVIDAS CEMIG 2026](#), até dia 10/03/2026.

9. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS

9.1. Serão desclassificadas propostas com as seguintes características:

9.1.1. Iniciativas com período de início após 2026;

9.1.2. Projetos com cunho discriminatório ou político partidário;

9.1.3. Projetos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à Cemig;

9.1.4. Os projetos não aprovados na Lei Estadual de Incentivo à Cultura e/ou não aptos à captação no ano fiscal de 2026;

9.2. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste edital serão avaliadas pontualmente pela Cemig e a seu exclusivo critério.

10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Cemig.

10.2. Ao enviar o formulário de inscrição, o proponente concorda que a Cemig, ou terceiros por ela designados, poderá processar e utilizar suas informações (incluindo dados pessoais) para registro, análise e avaliação do projeto, aplicando medidas adequadas de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda ou acesso não autorizado aos dados.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A inscrição, seleção e participação do proponente neste edital não obrigam a Cemig ou qualquer empresa do grupo a conceder patrocínio ou qualquer tipo de apoio, financeiro ou não, ao projeto ou ao proponente;

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO

11.2. O processo de patrocínio previsto neste edital começará após a publicação do resultado, seguindo o cronograma definido pela Cemig. Ao projeto serão permitidos ajustes no cronograma de início e execução, que serão acordados antes da assinatura do contrato.

11.3. Após a entrega e conferência da documentação feita pelo proponente, utilizando modelo específico disponibilizado aos projetos aprovados, serão negociadas as contrapartidas e o valor do aporte da Cemig, que poderá ser diferente do solicitado no edital.

11.4. A Cemig monitorará os investimentos nos projetos patrocinados por meio de relatórios de prestação de contas, que deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

11.5. A contratação de um projeto será conduzida pelo portal LINTE E PROSAS, ou outro portal eletrônico a ser indicado pela Cemig.

11.6. A instituição proponente do projeto selecionado passará por uma análise de risco de integridade durante o processo de contratação, seguindo critérios definidos pela Cemig. Esses critérios podem ser consultados no link indicado.